



Terça-feira, 29 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022**

**MODALIDADE Pregão Nº 059/2022.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 185 de 06/10/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº. **90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº. 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 168/2022 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 059/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 168/2022, tem por objeto acrescentar mais 169 (cento e sessenta e nove) dias na vigência da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 13/10/2023 à 31/03/2024.

Lote	Quant.	Descrição	Dias	V. DIA	VALOR
1	2	Seguro 100% veículo oficial Marca RENAULT, MASTER L2H2 AMBULAMCIA UTI ANO/MOD 2022/2023 PLACAS SDV-6D81 - patr. 9301 - SECRETARIA DE SAUDE	169	25,82	4.363,26
		Seguro 100% veículo oficial Marca RENAULT, MASTER L2H2 AMBULAMCIA UTI ANO/MOD 2022/2023 PLACAS SDV-6D80 - patr. 9300 - SECRETARIA DE SAUDE			
<b>TOTAL</b>					<b>4.363,26</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Sec. de Saúde 10616234 – HospSUS Estadual 339039690200 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR, 24 de agosto de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
**GENTE SEGURADORA S/A**  
MARCELO WAIS  
CONTRATADO  
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**DECRETO Nº. 184/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta do Município de Altônia, no dia 08 de setembro de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta do Município,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica Decretado Recesso nos serviços públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta do Município de Altônia, no dia 08 de setembro de 2023, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer interrupções, os quais funcionarão da seguinte forma:

1. A unidade de saúde do Bairro Jardim Panorama funcionará em escala de plantão exclusiva para essa data das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;
2. A Vigilância em Saúde manterá o atendimento em forma de plantão, de acordo com a escala administrativa própria;
3. O Hospital Municipal manterá o atendimento em forma de plantão, de acordo com a escala administrativa própria;
4. O Serviço da Guarda Civil Municipal, terão expediente normal em todo o período conforme escalas de trabalhos próprios;
5. O Sistema de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal – SIM/POA, funcionará de acordo com escala própria;
6. O serviço de coleta de lixo e coleta de recicláveis funcionará de acordo com escala própria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Ver. Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**DECRETO Nº 183/2023.**

Concede Pensão a Senhora **DALVINA FERREIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 57, § 1 da Lei Complementar 27/2022, c/c Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Pensão por Morte a Senhora **DALVINA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 024.763.069-16, tendo em vista o falecimento do servidor **LUIZ BATISTA DOS SANTOS**, ocorrido no dia 16/08/2023, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 084921 01 55 2023 4 00016 124 0006412 96 CRC da Cidade de Altônia - Pr., nos termos do Art. 57, § 1 da Lei Complementar 27/2022.

I - Base de Cálculo (julho 2023)	R\$	3.675,65
II - Cota Familiar (50% da base de Cálculo)	R\$	1.837,82
III - Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	R\$	367,56
IV - Cálculo dos Proventos mensais	R\$	2.205,38
V - TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	2.205,38
VI - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	26.464,56

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 16/08/2023.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2.023**  
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 098/2.023.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VL PINHELLI TOMÉ -EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **11.755.341/0001-93**, neste ato representada pelo VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ, portador (a) do RG nº , CPF nº. 11.755.341/0001-93, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 098/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BELICHES E COLCHÕES PARA SEREM UTILIZADOS NA BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL QUE SERÁ UTILIZADA COMO BASE DEAPOIO DO BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DE FRONTEIRA DO PARANÁ - BPPFRON, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	2	BELICHE DE SOLTEIRO	735,00	1.470,00
2	1	4	COLCHÃO DE SOLTEIRO 88X188 D 33 25 CM	190,00	760,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa VL PINHELLI TOMÉ -EPP e de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).

**CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **29/08/2023** e término em **28/11/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.  
PR., 29/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2.023**  
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 099/2.023.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **DIANA COMERCIO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **08.924.247/0001-06**, neste ato representada pelo MARCOS FELIPE DIANA DA SILVA, portador (a) do RG nº 68801168, CPF nº. 034.682.859-73, residente na , na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 099/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRASQUEIRAS TÉRMICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES INSULINO-DEPENDENTES PARA TRANSPORTE ADEQUADO DAS INSULINAS FORNECIDAS PELA FARMACIA MUNICIPAL, a seguir descritos:



Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	300	FRASQUEIRA TÉRMICA FEITA EM BRL 0,20MM, COR A ESCOLHER, FORRO INTERNO EM CAMUÇA 0,15MM LISO FOSCO, BRANCO, ALÇA DE POLIPROPILENO CM 30MM, ESPUMAPACK 4 ZIPER NYLON 6, CUIROS NIQUELADO, FORMATO/TAMANHO: 16CM X 17CM X 13CM - CAPACIDADE 3,5 LITROS. PERSONALIZAÇÃO SERIGRAFIA (BRANCO) DESCRITO: FARMACIA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO (APROVAR A ARTE ANTES DA FABRICAÇÃO)	17,17	5.151,00

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa DIANA COMERCIO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA e de R\$ 5.151,00 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais).

**CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 29/08/2023 e término em 28/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados. Altônia-PR., 29/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186/2.023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 097/2.023.

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ODAIR MARCELINO MAGRI 78256992972, inscrito no CNPJ sob nº 31.770.808/0001-81, neste ato representada pelo ODAIR MARCELINO MAGRI, portador (a) do RG nº 123123, CPF nº. 782.569.929-72, residente na RUA CAMILA TORTORELI RIBEIRO, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 097/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA GARAGEM DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA EXECUÇÃO DE DE PAREDE EM ALVENARIA (COM LOJOTAS DEITADAS E REBOCADAS)	100,00	8.000,00
1	2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA FECHAMENTO DE DIVISORIA EM ALVENARIA DE ESPOÇO PARA LAVANDERIA DE 3,00MT X 2,50 MT.	3.400,00	3.400,00

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa ODAIR MARCELINO MAGRI 78256992972 e de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

**CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 29/08/2023 e término em 28/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados. Altônia-PR., 29/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 115/2023

Concede licença Prêmio a servidora ERLANE RODRIGUES DOS SANTOS NOGUEIRA.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE,

Conceder a servidora ERLANE RODRIGUES DOS SANTOS NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.6.653.609-67-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Classe-II, Nível-24, lotada na Secretaria de Saúde, 90(noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2017/2022, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/12/2023 à 28/02/2024.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 084/2023 – PMA modalidade Pregão Presencial 044/2023, pelo Decreto 182/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 25/08/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA A EMPRESA: TORNEARIA GIMENES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.862.848/0001-80, com sede Avenida 07 de Setembro, 1622, Jardim Panorama – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. José Camarote Gimenes, portador do RG nº 4.329.628-0 SSP/SP e do CPF nº. 593.257.399-68, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL E TORNO MECÂNICO PARA ATENDER FUTURAS E EVENTUAIS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, se houver interesse entre ambas as partes.

Altônia - PR, 29 de agosto de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2023 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 044/2023

Item	Unid.	Qtd. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Diária	300	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL	28.08.2024	GIMENES	140,00	42.000,00	TORNEARIA GIMENES
2	Diária	200	SERVIÇO DE TORNO MECANICO	28.08.2023	GIMENES	155,00	31.000,00	TORNEARIA GIMENES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo CASTILHO & CASSARO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Iraci Rodrigues Castilho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº. 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

2º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 045/2022 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993.

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
10	03	UNID	Carne Suína tipo Filé (corte em pedacos), sem osso, congelado, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem à vácuo, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote de 01kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto, marca/procedência e registro do órgão competente (inspeccionado SIF-DIPOA). O produto deve ter no mínimo 80% da validade indicada no rotulo a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve obedecer às normas de alimentos para consumo humano.	FRIMESA	28,00	23,50

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, 24 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 116/2023

Concede licença Prêmio a servidora LOURDES CUSSIOLI RICARDO ROSSI.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora LOURDES CUSSIOLI RICARDO ROSSI, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.4.504.714-8-PR, ocupante do cargo de Auxiliar



Terça-feira, 29 de agosto de 2023

**de se Serviços Gerais – Classe-I, Nível-22**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30(trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 30/04/2017/2022, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/09/2023 à 30/09/2023.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 117/2023**

Concede licença medica a servidora **CLAUDIRENE SILVA COQUEIRO FRANÇA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **CLAUDIRENE SILVA COQUEIRO FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 8.014.559-4-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30 (trinta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 28/08 à 26/09/2023.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

---